SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gerência de Recursos Humanos
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar - Ouro Preto/MG – 35.402-045
(31) 3559-3219
grh.atendimento@ouropreto.mg.gov.br
www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

REQUERIMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Eu,_____matrícula_____

Telefones: celular (_____)_____ou fixo (__)_____lotado(a) no cargo de

_____na Secretaria de _____,
solicito Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período de 03(três) anos, a partir de:_____/_____/_____

Ouro Preto,_____de_____de_____

_____
Assinatura do Servidor (a)

DE PREENCHIMENTO DA CHEFIA IMEDIATA:

De acordo: ( ) SIM
( ) NÃO

Gera substituição ( ) SIM
( ) NÃO

Nome:_____matrícula_____

Cargo_____

_____
Assinatura da Chefia Imediata

_____
Assinatura do Secretário (a)

DE CONTROLE DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

( ) Certifico que o servidor está APTO considerando os impedimentos de concessão da licença sem vencimentos constantes no **Art. 156.**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1- O servidor deverá protocolar esse requerimento com no mínimo **15 (Quinze)** dias antes da data de sua saída e deverá aguardar em exercício até o início da licença que será publicada em Ato específico no Diário Oficial do Município;
2- A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor;
3- A concessão de nova licença somente ocorrerá após 03(três) anos do término da anterior. O servidor poderá solicitar a **INTERRUPÇÃO DA LICENÇA** a qualquer momento;
4- O servidor deverá aguardar em exercício até a publicação do decreto de concessão no Diário Oficial do Município.

Art. 156. Não se concederá licença ao servidor:
I. que esteja sujeito a indenização ou devolução aos cofres públicos;
II. na condição de ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, salvo se requerer exoneração ou dispensa;
III. esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
IV. que esteja cumprindo estágio probatório.